



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU
"Fundada em 15 de agosto de 1853"

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
Gerência de Licitações e Compras



2º Aditivo

1º TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VARRIÇÃO, CAPINAÇÃO, RASPAGEM DE GUIAS E SARJETAS, CONFORME DESCRITO NO TERMO DE REFERÊNCIA.

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE JAHU**, inscrito no CNPJ/MF n.º 46.195.079/0001-54, com sede na Rua Paissandu n.º 444, em Jahu/SP, neste ato representado por seu **SECRETÁRIO INTERINO DE ECONOMIA E FINANÇAS**, o Sr. **NORBERTO LEONELLI NETO**, inscrito no CPF sob n.º 308.206.108-79, e pela **SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE**, Sr. **GIOVANI MINETI FABRICIO**, inscrita no CPF sob n.º 393.731.418-05, ora em diante designado **CONTRATANTE**, e a empresa **A. CANDELA & CIA. SERVIÇOS LOGÍSTICA E TRANSPORTES LTDA.**, estabelecida na Rua Alberto Barbosa, n.º 129, Vila Sampaio Bueno, Jaú – SP, CEP n.º: 17.205-060, inscrita no C.N.P.J. (Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica) sob o n.º 33.639.573/0001-19, I.E. (Inscrição Estadual) n.º 401.278.993.114, e-mail: psc.servicosetransportes@gmail.com, neste ato representada por seu proprietário, o Senhor **ADILSON CANDELA**, brasileiro, empresário, solteiro, residente e domiciliado à Rua Alberto Barbosa, n.º 129, Vila Sampaio Bueno, Jaú – SP, CEP n.º: 17.205-060, portador do RG n.º 23.881.486-5 e do CPF n.º 170.579.538-46.; na qualidade de vencedora do **Pregão Presencial nº 005/2021** – nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, doravante denominada como **CONTRATADA**, que estes subscrevem, face à autorização traduzida nos elementos constantes, com fundamento no artigo nº 57, inciso II, parágrafo 2º da Lei Federal nº 8.666/93, resolvem de comum acordo prorrogar o referido contrato mediante as seguintes cláusulas e condições:

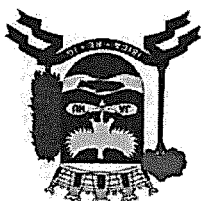
CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

- 1.1 - O presente "Termo de Aditamento" tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato registrado sob nº 10.489/2021, de 17 de março de 2022, Primeiro Termo de aditamento, nº 10595/2022 de 15 de setembro 2022, e a solicitação de Prorrogação de contrato 300007327/2022-PG, apenso aos autos.
- 1.2 Ficam suprimidos os itens 3 – Varrição em vias e logradouros e item 4 – Varrição em praças, tendo em vista abertura de novo processo licitatório, Concorrência 003/2022

Rua Paissandu, 444 – Centro – Jahu – SP – 17201-900 - www.jau.sp.gov.br
Telefones: (14) 3602-1804/-1795



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU
"Fundada em 15 de agosto de 1853"
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
Gerência de Licitações e Compras



(5791-PG/2022, justificado em folha 3, cópia anexa nos autos do processo), respaldado pelo Art. 65 da Lei 8.666/93, Inciso II, § 2º, item II, conforme manifestação e justificativas apenso aos autos folha 927.

Qtde	Unid	Descrição dos Serviços	Vir Unitário	Vir. Total
14893111,88	M²	CAPINAÇÃO MECANIZADA	R\$ 0,1018584400	R\$ 1.516.989,14
1509245,5	M/L	RASPAGEM E/OU CAPINAÇÃO EM GUIAS E SARJETAS	R\$ 0,091672596	R\$ 138.356,45

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO E VALOR

2.1 - Fica prorrogado por 12 (doze) meses o prazo do contrato referido na cláusula anterior, no valor de R\$ 1.655.345,59 (Um Milhão, Seiscentos e cinquenta e cinco mil, trezentos e quarenta e cinco reais e cinco centavos) valor esse reajustado pelo índice acumulado IGP-M Acumulado dos últimos 12 meses (1,1858440 % - março/2022 a fevereiro/2023) iniciando-se a vigência do mesmo em 17 de março de 2023 e findando-se em 16 de março de 2024 ou até a conclusão de novo processo licitatório.

2.2 As despesas decorrentes do presente aditivo correção por conta da dotação orçamentária: 02.17.01-18.541.00008-2002/3390.3999 – Ficha 331.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA RATIFICAÇÃO

3.1 - Ficam mantidas, no mais, as demais disposições do contrato original, firmado pelas partes em 06 de dezembro, aqui não expressamente modificadas e não conflitantes com as demais circunstâncias deste termo.

E, por estarem as partes de pleno acordo, firmam o presente ante as testemunhas abaixo, obrigando-se por si e por seus herdeiros e sucessores, ao integral cumprimento de todos os seus termos e condições.

Jahu, 09 de *março*

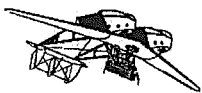
de 2023.

Rua Paissandu, 444 – Centro – Jahu – SP – 17201-900 - www.jau.sp.gov.br
Telefones: (14) 3602-1804/-1795

"JAHU CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO FEMININO"

2/9

"RIBEIRO DE BARROS – HERÓI NACIONAL"





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU
"Fundada em 15 de agosto de 1853"

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
Gerência de Licitações e Compras



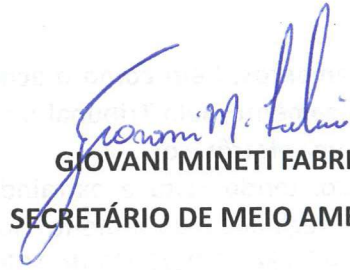
950

Pela CONTRATANTE:



NORBERTO LEONELLI NETO

SECRETÁRIO INTERINO DE ECONOMIA E FINANÇAS



GIOVANI MINETI FABRICIO

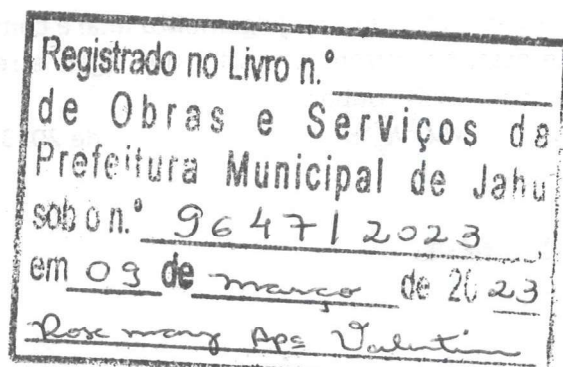
SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE

Pela CONTRATADA:



ADILSON CANDELA

A. CANDELA & CIA. SERVIÇOS LOGÍSTICA E TRANSPORTES LTDA



TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

Processo de Licitação nº 005/2021 - MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL.

OBJETO: PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VARRIÇÃO, CAPINAÇÃO, RASPAGEM DE GUIAS E SARJETAS, CONFORME DESCRITO NO TERMO DE REFERÊNCIA

Contrato de origem nº 10.489/2022

Contratada: A. CANDELA & CIA. SERVIÇOS LOGÍSTICA E TRANSPORTES LTDA

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraíndo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP - CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damos-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação; Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Jahu, **09** de **maio** de 2023.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: JORGE IVAN CASSARO

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL

CPF: 827.855.118-91

Rua Paissandu, 444 – Centro – Jahu – SP – 17201-900 - www.jau.sp.gov.br
Telefones: (14) 3602-1804/-1795





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU
"Fundada em 15 de agosto de 1853"

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
Gerência de Licitações e Compras



951

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: WAGNER FERNANDO FURQUI MASSOCO
Cargo: SECRETÁRIO DE ECONOMIA E FINANÇAS
CPF: 393.731.418-05
ASSINADO 25/02/2022

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: NORBERTO LEONELLI NETO
Cargo: SECRETÁRIO INTERINO DE ECONOMIA E FINANÇAS
CPF: 308.206.108-79
Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: GIOVANI MINETI FABRICIO
Cargo: SECRETÁRIA DE MEIO AMBIENTE
CPF: 393.731.418-05
Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome: ADILSON CANDELA
Cargo: PROPRIETÁRIO
CPF: 170.579.538-46
Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: NORBERTO LEONELLI NETO
Cargo: SECRETÁRIO INTERINO DE ECONOMIA E FINANÇAS
CPF: 308.206.108-79
Assinatura: _____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

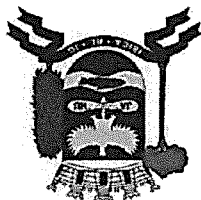
Nome: GIOVANI MINETI FABRÍCIO
Cargo: SECRETÁRIA DE MEIO AMBIENTE
CPF: 413.347.778-29
Assinatura: _____

Rua Paissandu, 444 – Centro – Jahu – SP – 17201-900 - www.jau.sp.gov.br
Telefones: (14) 3602-1804/-1795





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU
"Fundada em 15 de agosto de 1853"
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
Gerência de Licitações e Compras



DEMAIS RESPONSÁVEIS:

Tipo de ato sob sua responsabilidade: _____

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

2014
Rua Paissandu, 444 – Centro – Jahu – SP – 17201-900 - www.jau.sp.gov.br
Telefones: (14) 3602-1804/-1795
" JAHU CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO FEMININO " 6/9 " RIBEIRO DE BARROS – HERÓI NACIONAL "





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU
"Fundada em 15 de agosto de 1853"

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
Gerência de Licitações e Compras



952

CONTRATO OU ATOS JURÍDICO ANÁLOGOS
CADASTRO RESPONSÁVEL

Processo de Licitação nº 005/2021 - MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL.

OBJETO: PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VARRIÇÃO, CAPINAÇÃO, RASPAGEM DE GUIAS E SARJETAS, CONFORME DESCRITO NO TERMO DE REFERÊNCIA

Contrato de origem nº 10.489/2022

Contratada: A. CANDELA & CIA. SERVIÇOS LOGÍSTICA E TRANSPORTES LTDA

CADASTRO DO RESPONSÁVEL QUE ASSINOU O TERMO ADITIVO

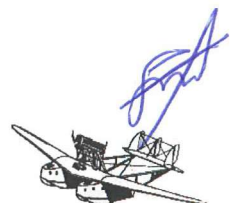
Nome:	NORBERTO LEONELLI NETO
Cargo:	SECRETÁRIO INTERINO DE ECONOMIA E FINANÇAS
CPF:	308.206.108-79
Período de gestão:	Início em 25/11/2022

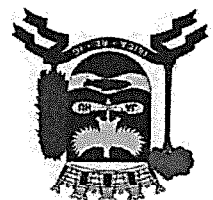
Nome:	GIOVANI MINETI FABRÍCIO
Cargo:	SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE
CPF:	393.731.418-05
Período de gestão:	Início em 20/07/2022

As informações pessoais dos responsáveis estão cadastradas no módulo eletrônico do Cadastro TCESP, conforme previsto no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração de Atualização Cadastral" ora anexada (s).

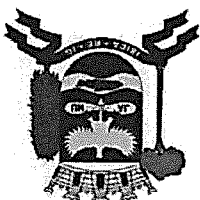


Rua Paissandu, 444 – Centro – Jahu – SP – 17201-900 - www.jau.sp.gov.br
Telefones: (14) 3602-1804/-1795





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU
"Fundada em 15 de agosto de 1853"
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
Gerência de Licitações e Compras



TERMO DE RESPONSABILIDADE DO GESTOR DO CONTRATO

Processo de Licitação nº 005/2021 - MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL.
OBJETO: PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VARRIÇÃO, CAPINAÇÃO, RASPAGEM DE GUIAS E SARJETAS, CONFORME DESCRITO NO TERMO DE REFERÊNCIA
Contrato de origem nº 10.489/2022
Contratada: A. CANDELA & CIA. SERVIÇOS LOGÍSTICA E TRANSPORTES LTDA

Declaro ter amplo conhecimento dos termos e condições contratuais, expedida a cada Autorização de Fornecimento, bem como das obrigações da Administração Pública e do contratado.

Declaro ter recebido nesta oportunidade uma cópia do contrato, do edital da licitação e seus anexos, e da proposta vencedora da licitação, termo de referência e/ou projeto básico, cópia do convênio, contrato de locação, documentos pertinentes, enfim, cópia do instrumento contratual pactuado.

Declaro que as obrigações assumidas como Gestor/Fiscal do presente não conflitam com minhas responsabilidades funcionais.

Declaro ter pleno conhecimento da minha competência e atuação como Gestor/Fiscal do presente contrato, nos termos do artigo 67 da Lei 8.666/93, me comprometendo a representar a autoridade competente o descumprimento de qualquer cláusula contratual, para as providências necessárias.

Declaro conhecer amplamente os termos e condições pactuadas, identificando as obrigações da Administração Pública e da entidade com quem será contratada. Declaro ter pleno conhecimento de que a não comunicação de qualquer descumprimento ou irregularidade no presente contrato, à Administração, poderá ensejar responsabilização civil, administrativa e criminal a ser apurada através de instauração de processo administrativo.

Como Gestor estou ciente:

1 – O Gestor deverá possuir autonomia, independência Fiscalizatória e condições saudáveis para a realização da Fiscalização.

2 – Dependendo do tipo de contrato a ser pactuado, recomenda-se que o Gestor se reúnam com o representante da empresa contratada com a finalidade de definir e estabelecer as estratégias da execução do objeto, bem como traçar metas de controle, fiscalização e acompanhamento do contrato. A figura do representante da empresa contratada também deverá ser de conhecimento do Gestor, uma vez que, ao conhecer o representante da contratada os termos afins do contrato podem ser discutidos com maior precisão e interesse para ambas as partes.

[Handwritten signatures]





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

Gerência de Licitações e Compras



953
6

3 – O Gestor deverá exigir da contratada o fiel cumprimento de todas as condições contratuais assumidas, constantes das cláusulas e demais condições do Edital de Licitação e seus anexos, planilhas, cronogramas, convênios, plano de trabalho, contratos celebrados, etc.

4 – O local e as condições para que o objeto da avença seja desempenhado também deverão ser fiscalizados. Nos casos de obras e/ou serviços isso poderá representar a pontualidade ou o atraso do objeto contratado. Nas Entidades, se o descrito no plano de trabalho está sendo cumprido pela entidade.

5 – A exigência do cumprimento do contrato pelo Gestor deverá ser sempre formalizada por escrito e com protocolo, para comprovar sua atuação e também caso haja necessidade, instruir eventual processo sancionador.

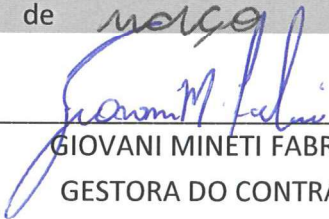
6 – Cabe ainda ao Gestor recusar o serviço ou fornecimento irregular, não aceitando material diverso daquele que se encontra especificado no contrato e seus anexos.

7 – Comunicar por escrito qualquer falta cometida pela contratada, e com protocolo, para que a Administração possa tomar as providências cabíveis no caso em tela e também afastar qualquer responsabilização funcional do Gestor em relação a Administração.

8 – Quando houver expressa previsão contratual, a Fiscalização deverá abranger também a apresentação da contratada de documentos válidos necessários para manter a contratação, por exemplo: adimplência das obrigações fiscais e sociais trabalhistas, os recolhimentos do FGTS e INSS devidamente liquidados.

Firmo a presente declaração sob as penas da lei.

Jahu, 09 de março de 2023.


GIOVANI MINETI FABRÍCIO
GESTORA DO CONTRATO


RICARDO BRANDÃO DO AMARAL
SECRETÁRIO ADJUNTO DE MEIO AMBIENTE
Fiscal do Contrato

